

ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.591/0001-10

AV. Pedro Martins 642

CEP: 64.573-000



LEI MUNICIPAL 297/2019

Massapê do Piauí-Piauí, 28 de novembro de 2019.

SANCIONADA

Nesta Data:

28/11/2019

Francisco Epifânio Carvalho Reis
PREFEITO MUNICIPAL

Declara Feriados Municipais o Dia 24 de junho, Consagrado a São João Batista, Padroeiro do Município de Massapê do Piauí-Piauí e 14 de dezembro, data em que é comemorada a Emancipação Política deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Massapê do Piauí aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São declarados os seguintes feriados municipais:

I – 24 de junho para culto público a São João Batista, Padroeiro do Município de Massapê do Piauí-Piauí;

II - 14 de dezembro, data em que é comemorada a Emancipação Política deste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí-Piauí, 28 de novembro de 2019.


Francisco Epifânio Carvalho Reis
Prefeito Municipal